



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### **DECRETO Nº 0198/2025** **Em, 20 de agosto de 2025**

#### **Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$161.655,22, nos termos da Lei Municipal nº4021/2024, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 128.155,22
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 13.500,00
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R\$ 10.000,00
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 128.155,22
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 10.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 13.500,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 20 de agosto de 2025.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 20 de agosto de 2025.**

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração